

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUINTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 465

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BD8]	2
DECRETO[EE3]	3

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO/SMS[AD6]	5
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO/SMS[BC2]	6
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO/SMS[FE6]	7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA/FME[EC9]	8
--------------------------	---

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

Prefeito Municipal

1310025241530609308



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4652025496**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO N°602/2024 CONTRATO N°007/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO****CONTRATADA: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ N°:03.422.281/000-69**

OBJETO: O presente termo tem como objeto o termo aditivo de prazo do contrato N°07/2024- Destinado a atender despesas com futura e eventual contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, demolição, adaptação e manutenção predial (Pequena Reforma), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil. O presente terá o valor global conforme consta no contrato, com vigência até 30 de dezembro de 2025.

Pequizeiro - TO, 25 de setembro de 2025

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-591255-250920250840481544**



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº76, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores de preço público previstos nos anexos I, II e III da lei nº 417/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica e e com fundamento na Lei nº 417, de 02 de março de 2017:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Lei nº 417/2017, que AUTORIZA o Poder Executivo a fixar, por Decreto, os reajustes aos valores definidos por esta Lei, bem como a inclusão de novos serviços, caso necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de ATUALIZAÇÃO monetária dos preços públicos praticados pela Prefeitura, a fim de manter o EQUILÍBRIO econômico-financeiro na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a referida lei autoriza a cobrança de preço público pela prestação de serviço de coleta de entulho, transporte ou com uso de maquinários;

CONSIDERANDO que o reajuste visa adequar os valores à realidade de mercado e aos custos operacionais dos serviços, incluindo maquinários e veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar os procedimentos para a solicitação dos serviços e o controle das horas trabalhadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar TRANSPARÊNCIA ao processo de cobrança e arrecadação, para o bom uso dos recursos público.

DECRETA:

Art.1º Ficam ATUALIZADOS os VALORES constantes nos ANEXOS I, II e III, da Lei Municipal nº 417, conforme TABELA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025, anexa a este Decreto.

Art.2º Os valores atualizados serão utilizados para fins de COBRANÇA, CÁLCULO e REFERÊNCIA em todos os procedimentos administrativos vinculados à Lei nº 417/2017.

Art.3º Os valores poderão ser revistos mediante novo Decreto, caso haja alteração significativa nos índices econômicos.

Art.4º A tabela de valores de 2025 passa a vigorar com os seguintes montantes dos Anexos I, II e III.

Art.5º Fica revogado qualquer valor anterior que conflite com os constantes neste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de setembro de 2025

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREÇOS PÚBLICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MAQUINÁRIO PESADO, passa a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM REAIS (2025)
Retroescavadeira	Hora	R\$ 300,00
Motoniveladora	Hora	R\$ 250,00
Pá Carregadeira	Hora	R\$ 300,00

ANEXO II

PREÇOS PÚBLICO POR QUILÔMETRO RODADO FORA DA ZONA URBANA, passa a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM REAIS (2025)
Caminhão Caçamba Simples	Km	R\$ 3,50
Caminhão Caçamba Trucado	Km	R\$ 4,50

ANEXO III

PREÇOS PÚBLICO POR SERVIÇO PRESTADO NA ZONA URBANA POR VIAGEM, passa a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM REAIS (2025)
Caminhão Caçamba Simples	Taxa	R\$ 60,00
Caminhão Caçamba Trucado	Taxa	R\$ 75,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0d5932-25092025131557**



13:10025241530609308

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**PROCESSO N°219/2022 CONTRATO N°009/2022****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO-TO****CONTRATADA: ALAN CARLOS MACHADO REGINO EIRELI/ CNPJ N°:32.567.454/0001-35**

OBJETO: O 1º termo aditivo de supressão de valor ao contrato n°009/2022 referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço contratação de profissionais /empresa, para prestação de serviços médico, O presente destina-se o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, destinado a atender ao fundo municipal de saúde. O presente termo Aditivo de supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao contrato administrativo n°009/2022, chamamento público/credenciamento n°001/2022

Pequizeiro - TO, 25 de setembro de 2025

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c38124-25092025104953**



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**PROCESSO N°585/2024 CONTRATO N°006/2024****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO-TO**

CONTRATADA: A ALMEIDA E LIMA LTDA/ CNPJ N°:53.719.360/0001-04 OBJETO: O 1º termo aditivo de supressão de valor ao contrato n°006/2024 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e contratação de profissionais /empresa, para prestação de serviços médico, O presente destina-se o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, destinado a atender ao fundo municipal de saúde. O presente termo Aditivo de supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao contrato administrativo n°006/2024, chamamento público/credenciamento n°003/2024

Pequizeiro - TO, 25 de setembro de 2025

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-404977-25092025130758**



SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**PROCESSO N°219/2022 CONTRATO N°005/2022****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO-TO**

CONTRATADA: M A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ N°:26.256.385/0001-46 OBJETO: O 1º termo aditivo de supressão de valor ao contrato n°005/2022 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e contratação de profissionais /empresa, para prestação de serviços médico, O presente destina-se o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, destinado a atender ao fundo municipal de saúde. O presente termo Aditivo de supressão de valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao contrato administrativo n°005/2022, chamamento público/credenciamento n°001/2022

Pequizeiro - TO, 25 de setembro de 2025

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d08dc-25092025130910**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE FUTSAL MASCULINO ABERTO DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ESPORTES E LAZER, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
499	5	3	27	812	10	2.053	3.3.90.39	1500	Municipal	7.242,90

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DANILO MARTINS DE SOUSA 03475132125, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.700.699/0001-30, estabelecida no endereço Avenida10 R TAGUATINGA, , , SETOR BELA VISTA, 77.685-000, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MESÁRIO, TROFEUS, MEDALHAS		1,00	UN	7.242,90	6.242,90
					TOTAL VENCEDOR	6.242,90

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 25/09/2025.

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA